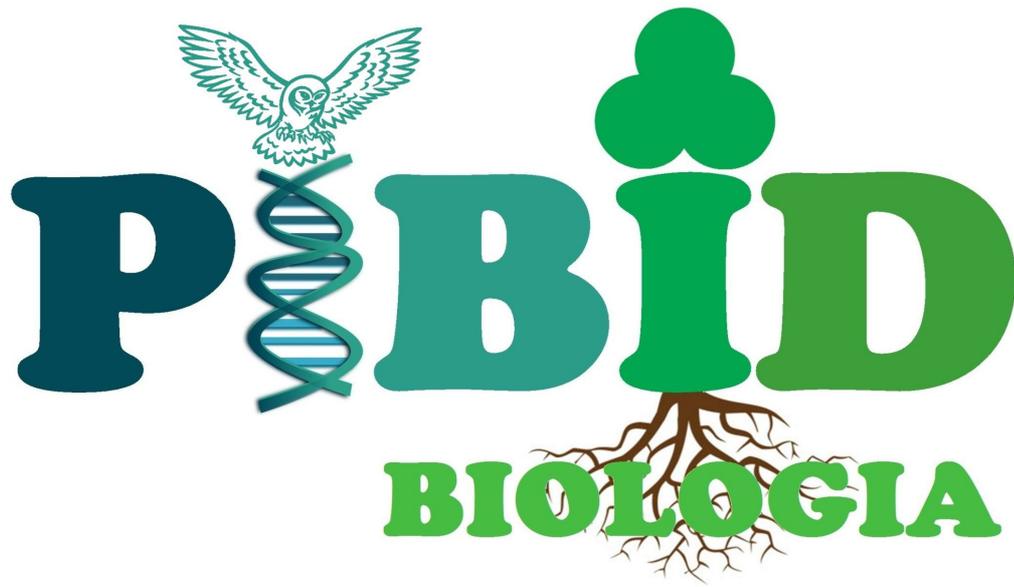


**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CAMPUS SÃO GABRIEL**



PROJETO

Animais: Proteção e Prevenção

E. M. DE ENSINO FUNDAMENTAL PRESIDENTE JOÃO GOULART

Coordenadores Analía del Valle Garnero e Ronaldo Erichsen

Supervisora: Stefânia Guedes de Godoi

Bolsista-ID: Renata Machado Castro

**São Gabriel
2016**

INTRODUÇÃO

“Aprender Ciências significa observar, pesquisar e investigar, com atenção, questões que envolvem os fenômenos da natureza e os seres vivos em constante relação com o ambiente”. (GIL & FANIZZI, 2011)

Se dermos uma boa olhada na situação dos animais ao redor do mundo, ficaremos chocados. Veremos animais domésticos sendo maltratados e abandonados, animais selvagens sendo traficados e caçados ilegalmente (colaborando diretamente para a sua extinção), diversas espécies selvagens enjauladas em zoológicos e expostas em circos apenas para a mórbida diversão de alguns humanos.

“Quem vai ao circo que tem animais em suas exposições, quase nunca percebe a realidade por trás do espetáculo. O sofrimento que esses animais passam ao longo de suas vidas dentro do circo chega a ser superior ao de um animal abandonado” (WAGNER, 2008). Antes de chegarem a zoológicos e a circos, animais selvagens são brutalmente caçados em seu habitat natural. Nessas ocasiões, eles são muitas vezes alvejados, para depois serem traficados em pequenas jaulas, ambas as situações podendo resultar no óbito dos mesmos. Os que sobrevivem passam por processos de domesticação, nos quais os animais são surrados, mantidos sobre seus próprios excrementos, privados de alimentação e água, ficam confinados sem menores condições de higiene, estando assim suscetíveis a diversas doenças (WAGNER, 2008).

Os animais utilizados em espetáculos nos circos são sujeitos a uma vida inteira de maus tratos, considerando não apenas sua bruta captura e treinamento desumano, mas também o estresse excessivo por terem de se comportar de forma não natural durante os shows, comportamento este resultado de diversas agressões para o suposto aprendizado. Estes animais também expõem os funcionários do circo e a população em geral a diversos riscos, pois não há como prever como um animal estressado reagirá em determinadas situações. Inúmeros acidentes já foram documentados pela mídia, tal como o caso do menino de seis anos que, no ano 2000 em Pernambuco, foi atacado e morto por leões do circo Vostok. (GUIBU, 2000; WAGNER, 2008).

São considerados maus tratos a animais não apenas agressão, mas também abandono, recusa de assistência médica veterinária ou de alimento e água, mantê-los acorrentados ou em lugares extremamente pequenos nos quais os animais não possam mover-se, obrigá-los a trabalho excessivo, envenenamento, falta de condições de higiene, utilizar animais em shows que possam lhes causar pânico ou estresse, sacrifício de animais em rituais religiosos, etc. Existe, no Brasil, a Lei nº 9.605/98 que em seu artigo 32 prevê pena de detenção de três meses a um ano e multa para quem maltratar animais, sendo tais atos considerados crimes ambientais. (CÃO VIVER, 2016).

Mesmo a lei que protege os animais tendo entrado em vigor há alguns anos, pouco mudou o comportamento da população brasileira. Em São Gabriel, já foram realizadas audiências entre o Governo do Município e ONGs de proteção animal e campanhas de conscientização, isso para tentar mudar o comportamento da população, que muitas vezes lida com os maus tratos com descaso (LORENZ, 2013).

Segundo uma avaliação da organização World Animal Protection, o Brasil reconhece a importância da educação ambiental, mas peca por temas como “bem-estar e proteção animal” não serem muito trabalhados nas salas de aula. A organização ainda argumenta que desperdiçamos “uma grande oportunidade de formar cidadãos mais conscientes a respeito da importância de

respeitar os demais seres vivos que habitam o planeta, como os bichos” (THE GREENEST POST, 2014).

Nos arredores da Escola João Goulart vivem muitos animais abandonados e que apresentam sinais de maus tratos, na sua maioria cães. Considerando, portanto, que os alunos desta escola estão em constante contato com estes animais, e que este projeto visa sensibilizar as crianças quanto a estas situações, levaremos tais assuntos para as salas de aula. Com isso, buscamos encaminhar os alunos para a vida já com uma perspectiva diferente, afinal, as crianças de hoje serão os adultos de amanhã, e só eles poderão tomar atitudes para melhorar a situação dos animais no mundo.

OBJETIVOS

O objetivo principal deste projeto é sensibilizar os educandos e educadores quanto aos casos de maus tratos a animais domésticos e de extinção de diversas espécies de animais selvagens tanto no âmbito mundial, quanto regional. Pretende-se ainda formar, nos educandos, uma consciência ambiental de proteção e respeito aos seres vivos, visando à formação de adultos mais conscientes e responsáveis por suas ações na sociedade.

MATERIAL E MÉTODOS

O projeto será desenvolvido com aulas expositivas e diálogos, atividades práticas e teóricas, palestras, jogos didáticos, além de saídas de campo e demais atividades que auxiliem na compreensão dos alunos.

Os principais materiais utilizados para a realização do projeto serão data show, aparelhos multimídia, notebook, caixas de som, telões. Também serão utilizadas cartolinas, folhas, lápis de cor, canetinhas, giz de cera e demais materiais necessários à atividade realizada.

Nas saídas de campo os alunos serão instruídos quanto a vestimentas e comportamentos adequados para a atividade.

A avaliação das atividades desenvolvidas se dará a partir de relatórios escritos, debates, desenhos e atividades avaliativas combinadas com os professores.

RESULTADOS

Na conclusão do projeto será apresentado o relato das atividades desenvolvidas com os resultados, as fotografias e as demais produções realizadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Serão preenchidas durante ou após a execução do projeto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei nº 9.605**, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. (Lei dos Crimes Ambientais). 1998.

CÃO VIVER. **Maltratar Animais - Crime Ambiental**. ONG Cão Viver, Minas Gerais. Disponível em: <www.caoviver.com.br/maltratar-animais-crime-ambiental/>. Acesso em: 06/07/2016.

GIL, Ângela Bernardes de Andrade & FANIZZI, Sueli. **Porta aberta: Ciências, 2º ano**. 1 ed. São Paulo: FTD, 2011.

GUIBU, Fábio. **Criança é devorada por leões em Pernambuco**. Agência Folha: Recife, 09/04/2000. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fol/geral/ult09042000137.htm>>. Acesso em: 24/07/2016.

LORENZ, Sandra. **Município busca soluções para animais abandonados**. 19/04/2013, São Gabriel, RS. Disponível em: <www.saogabriel.rs.gov.br/2013/noticia/leitura/3148/municipio-busca-solucoes-para-animais-abandonados.html>. Acesso em: 06/07/2016.

The greenest post. **Os países que mais (e menos) protegem os animais**. 18/12/2014. Disponível em: <thegreenestpost.bol.uol.com.br/os-paises-que-mais-e-menos-protectem-os-animais/>. Acesso em: 06/07/2016.

WAGNER, Eduardo. **A Triste Realidade dos Animais de Circo**. Idealismo de buteco. 31/10/2008. Disponível em: <<https://idealismodebuteco.wordpress.com/2008/10/31/a-triste-realidade-dos-animais-de-circo/>>. Acesso em: 06/07/2016.